

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2015.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da Secretaria Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede na Travessa 15 de Agosto, nº 169, centro, Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua secretaria municipal, Exma. Sra. **Cleoci Portela de Aguiar**, domiciliada e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos usos de suas atribuições legais e, de **MARIA SULMA SILVA AGUIAR**, brasileira, portador da carteira de identidade nº 7275343 PC/PA, e do CPF nº 627.573.182-68, residente e domiciliado na TV. Justo Chermon, nº906, Bairro Bela Vista, Município de Itaituba/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de **31 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do Art.57, §1º inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no contrato anterior, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 Cláusula Quinta do contrato acima citado, Modalidade **Inexigibilidade nº. 010/2015**, que versa sobre o a **Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica 15 amperes na carga horária de 22hs/dia para suprir o funcionamento do Posto de Saúde do Garimpo Crepurizinho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** pelos serviços descritos na cláusula segunda do contrato original, o valor bruto de R\$ 1.573,00 (mil quinhentos e setenta e três reais), com vencimentos até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Sexta do contrato original

Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Especificação	Manutenção do Piso de Atenção Básica 10 301 000 2. 068
Elemento da Despesa	Outros serviços de terceiros - pessoa física-3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo sua vigência até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itaituba-PA, 22 de dezembro de 2015.

**CLEOCI PORTELA DE AGUIAR
CONTRATANTE.**

**MARIA SULMA SILVA AGUIAR
CPF. Nº 627.573.182-68
CONTRATADA.**